



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.539/2005.

REVOGA A LEI Nº 760/89, QUE CONCEDIA O DIREITO REAL RESOLÚVEL PARA A ENGEBA – ENGENHARIA MECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 760/89, que concedia área industrial, à título de Direito Real Resolúvel, à Empresa ENGEBA – Engenharia Mecânica Indústria e Comércio Ltda.

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei o Ofício nº 062/2005, de 19/08/2005, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente aos motivos pelos quais a Lei nº 760/89 está sendo revogada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 25 DE NOVEMBRO DE 2005

**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL**